



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.092

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 11.169,48.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 11.169,48 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.053	Manut. Ativ. de Pré-Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo -Aplic.Direta	(222) 11.169,48
	Cód. de Aplicação – 213.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	TOTAL	11.169,48

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto mediante superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para aquisição de brinquedos didáticos, por verba vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de junho de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 41/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6092
FOI PUBLICADA(O) em 15/06/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)